

**RESOLUÇÃO Nº 932/09**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2009, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria GM/MS n.º1321, de 24 de junho de 2009, que regulamenta para o ano de 2009 a transferência dos incentivos financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais – CER, componente da parte variável do piso da Atenção Básica – PAB.

Considerando os critérios aprovados na CIB-ES:

- Taxa de Mortalidade Infantil: municípios com a taxa superior a 14.33, resultado obtido pelo Estado em 2008.
- Cobertura de 07 consultas ou mais de pré-natal: município com cobertura inferior a 70%, meta estabelecida pelo Estado para 2008/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a distribuição do incentivo financeiro referente à Compensação de Especificidades Regionais – CER / 2009, conforme planilha anexa, onde consta: justificativa, memória de cálculo, proposta de alocação dos recursos e planilha com a distribuição por municípios.

Art. 3º - Aprovar que os critérios estabelecidos nesta Resolução, seus anexos e a execução do incentivo financeiro serão monitorados no prazo de seis meses, a partir da publicação da Portaria Ministerial. Os municípios que não estiverem de acordo com o que foi estabelecido serão excluídos da Portaria do ano de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de setembro de 2009.

  
**ANSELMO TOZI**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

**IV - PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS REFERENTES À COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS**

Nº	Cod. IBGE	Município	População (2009)	Taxa de mortalidade infantil	Proporção de NV c/ 7 cons. pré-natal e +	Valor mensal	Valor anual
01	320016	Água Doce do Norte	12.096	28.77	51.07	4.616,64	55.399,68
02	320013	Águia Branca	9.506	37.73	69.81	3.628,12	43.537,48
03	320020	Alegre	31.151	21.45	70.00	11.889,30	142.671,60
04	320035	Alto Rio Novo	6.158	43.85	26.31	2.350,30	28.203,64
05	320080	Baixo Guandu	29.890	14.70	14.70	11.408,02	136.896,20
06	320100	Boa Esperança	13.120	14.35	50.23	5.007,46	60.089,60
07	320120	Cachoeiro de Itapemirim	201.257	19.93	46.01	16.771,42	201.257,00
08	320130	Cariacica	365.860	14.52	57.87	30.542,21	366.506,48
09	320160	Conceição da Barra	27.052	19.72	61.73	10.324,85	123.898,20
10	320225	Governador Lindenberg	10.421	28.16	50.70	3.977,35	47.728,18
11	320245	Ibatiba	20.472	23.05	61.67	7.813,48	93.761,76
12	320255	Ibitirama	9.239	15.54	51.29	3.526,22	42.314,62
13	320265	Irupi	10.735	37.97	48.73	4.097,20	49.166,30
14	320280	Itapemirim	32.765	15.30	37.28	12.505,31	150.063,70
15	320300	Iuna	26.240	16.43	43.19	10.014,93	120.179,20
16	320310	Jerônimo Monteiro	11.234	26.49	58.27	4.287,65	51.451,72

17	320332	Marataizes	32.502	20.87	41.17	12.404,93	148.859,20
18	320334	Marechal Floriano	13.299	16.75	63.68	5.075,78	60.909,42
19	320340	Mimoso do Sul	27.136	21.02	33.93	10.356,91	124.282,90
20	320350	Montanha	18.859	27.97	55.84	7.197,85	86.374,22
21	320380	Muqui	14.376	16.30	70.00	5.486,84	65.842,08
22	320370	Muniz Freire	18.342	17.67	56.18	7.000,53	84.006,36
23	320405	Pedro Canário	24.405	19.46	21.41	9.314,58	111.775,00
24	320410	Pinheiros	23.868	19.23	32.21	9.109,62	109.315,40
25	320420	Piúma	17.211	36.88	47.95	6.568,86	78.826,38
26	320425	Ponto Belo	7.247	24.19	54.03	2.765,94	33.191,26
27	320430	Presidente Kennedy	10.907	16.53	38.01	4.162,84	49.954,06
28	320440	Rio Novo do Sul	11.445	16.67	44.16	4.368,17	52.418,10
29	320450	Santa Leopoldina	12.739	31.74	59.52	4.862,05	58.344,62
30	320475	São Roque do Canaã	10.818	43.47	66.08	4.128,87	49.546,44
31	320501	Sooretama	23.762	22.37	70.00	9.069,17	108.830,00
			<b>1.084.112</b>			<b>244.633,40</b>	<b>2.935.600,80</b>